



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.775 DE 1º DE JULHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.978, DE 16 DE MARÇO
DE 2021, QUE “*CRIA O PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FINANCEIRA NO
MUNICÍPIO DE MIRACATU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*”.**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.978, de 16 de março de 2021 que “*cria o Programa de Recuperação Financeira e autoriza o Executivo a promover a renegociação e anulação dos débitos inscritos em Restos a Pagar Processados no âmbito da administração pública municipal dos exercícios de 2016 a 2020 e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO que o desequilíbrio da despesa pública afeta a confiança da sociedade na capacidade do Município de pagar suas contas, podendo comprometer a expectativa de inadimplência na formação dos preços ofertados a municipalidade;

CONSIDERANDO o atual déficit orçamentário e montante das despesas empenhadas como restos a pagar dos exercícios de 2016 a 2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira de atender os compromissos assumidos pela Prefeitura Municipal de Miracatu nos valores e prazos fixados nos contratos em geral;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de manutenção dos serviços essenciais básicos em disponibilidade à população miracatuense;

E por fim, **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5.º admite a quebra da ordem cronológica dos pagamentos “*quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada*”:

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO PARA RENEGOCIAÇÃO**

Art. 1º - Os credores constantes no Anexo I deste Decreto, interessados em participar do *Programa de Recuperação Financeira*, farão a manifestação de interesse de adesão conforme Anexo II deste Decreto, concordando com a liquidação do crédito com o Município com a oferta de desconto sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

o valor originário da dívida e/ou a compensação entre os créditos inscritos em dívida ativa pelo Município de Miracatu e restos a pagar processados.

§ 1º - Compete ao Departamento da Fazenda, Planejamento e Controladoria dar ampla publicidade dos termos deste Decreto a fim de cientificar os interessados para manifestarem interesse na adesão ao Programa.

§ 2º - A publicidade deverá ocorrer através dos meios de comunicação oficial como *e-mail*, divulgação no *sítio* eletrônico da prefeitura municipal, na página oficial das redes sociais e publicação no Diário Oficial do Município.

§ 3º - Os interessados em aderir ao *Programa de Recuperação Financeira* terão o prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Decreto, para enviar o Anexo II devidamente preenchido, podendo o mesmo ser protocolado no setor de protocolo do Paço Municipal ou, preferencialmente, diante do cenário pandêmico da Covid-19, por meio eletrônico no endereço fazenda@miracatu.sp.gov.br.

Art. 2º - Findo o prazo para os credores aderirem ao *Programa de Recuperação Financeira*, caberá à Comissão Especial de Gestão Financeira emitir parecer acerca do preenchimento das condições de participação do Programa e da constituição do crédito de que trata o § 1º do art. 7º deste Decreto.

§ 1º - Será instituída a lista organizada de credores, na forma do Anexo III, a vista de proceder à liquidação dos restos a pagar inscritos nos exercícios financeiros de 2016 a 2020.

§ 2º - Após a homologação e consolidação dos créditos definidos na lista constante no Anexo III, a mesma será publicada em Diário Oficial do Município, servindo para balizamento de instituição da ordem cronológica especial de pagamentos.

Art. 3º - Considera-se razão de relevante interesse público para inversão da ordem de pagamento das obrigações inscritas na ordem cronológica, a oferta pelo credor de descontos e condições especiais de liquidação das obrigações.

§ 1º - As condições de desconto e de pagamento são aquelas definidas na tabela abaixo e deverão ser manifestadas pelos credores mediante o preenchimento do Anexo II no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

DESCONTO

FORMA DE PAGAMENTO	
15%	À vista

I - A garantia de liquidação do crédito dependerá de dotação orçamentária.

II - A formação da lista especial de ordem cronológica para pagamentos seguirá as datas de seus vencimentos.

III - Havendo a adesão dos fornecedores acima da dotação orçamentária existente, a liquidação seguirá a lista especial de ordem cronológica instituída por meio deste Programa, após manifestação do departamento de Fazenda, Planejamento e Controladoria.

IV - A lista especial da ordem cronológica para pagamentos conforme disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 16 de março de 2021 serão liquidados conforme dotação orçamentária existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 4º - O pagamento conforme o Programa proposto outorgará ao Município de Miracatu, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação frente ao objeto dos contratos renegociados.

Art. 5º - Após decurso do prazo para adesão ao Programa, bem como a emissão de parecer da Comissão Especial de Gestão Financeira, será definida a lista de credores e a ordem de pagamentos a ser observada pelo Município de Miracatu, conforme Anexo III, devendo ser dada publicidade nos termos da Lei.

Art. 6º - O credor que optar pela participação no *Programa de Recuperação Financeira* deverá manter o fornecimento dos produtos, prestação de serviços ou objeto pelo qual foi contratado, desde que vigente o contrato firmado.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO
FINANCEIRA

Art. 7º - Fica criada no âmbito do Município de Miracatu a Comissão Especial de Gestão Financeira, responsável pela análise do cumprimento dos critérios legais para execução da despesa pública, relativamente às despesas inscritas em restos a pagar processados dos exercícios de 2016 a 2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.978, de 16 de março de 2021.

§ 1º - A Comissão Especial de Gestão Financeira terá o prazo de até 20 (vinte) dias para conclusão dos seus trabalhos, competindo-lhe manifestar-se através de Parecer pela legalidade da obrigação, observado as condições do art. 61 e 62 da Lei Federal 4.320/1964, sendo o parecer condição para efetivação de ordenamento do pagamento da despesa;

§ 2º - No caso de irregularidades passíveis de saneamento, a Comissão Especial de Gestão Financeira determinará aos órgãos competentes da Administração o cumprimento das medidas necessárias para saneamento do processo.

§ 3º - Havendo dúvida sobre a regularidade da inscrição em restos a pagar processados, deverá a administração municipal instaurar procedimento administrativo visando apurar eventuais irregularidades e promover o cancelamento da nota de empenho.

§ 4º - Após o regular processo administrativo, concluindo pela inexecução do serviço e/ou fornecimento de bens e materiais, o relatório final detalhado e fundamentado deverá ser submetido ao Chefe do Poder Executivo para promover o cancelamento da nota de empenho mediante edição de Decreto.

Art. 8º - No desempenho de suas atribuições, a Comissão Especial de Gestão Financeira analisará:

- I – os aspectos relativos ao empenho em face da correta classificação programática e econômica;
- II – a correta identificação do credor, a especificação e a importância da despesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

III – demais condições de liquidação previstos no art. 63 da lei 4.320/64, em especial os títulos e documentos comprobatórios do crédito, a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar para fins de extinção da obrigação.

Art. 9º - A liquidação da despesa por prestação de serviço ou fornecimento terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 10. No caso de dívida que seja objeto de demanda judicial, o interessado na adesão à renegociação poderá solicitar a adesão, sob a condição de apresentar diretamente em juízo pedido de desistência da respectiva ação, com a renúncia expressa aos respectivos fundamentos, desde que o faça antes do trânsito em julgado da decisão de mérito.

Art. 11. Ficam excluídas da renegociação de que trata este decreto as obrigações referentes a servidores e encargos da folha de pagamento, a serviço da dívida pública interna, externa e refinanciamento a tributos e aqueles suportados por recursos vinculados.

Art. 12. A Comissão Especial de Gestão Financeira será formada por no mínimo um membro das seguintes diretorias:

I – Fazenda, Planejamento e Controladoria;

II – Departamento Jurídico;

III – Gabinete;

IV – Controle Interno.

§ 1º. A presidência da Comissão Especial de Gestão Financeira será exercida pelo titular da Pasta da Fazenda, Planejamento e Controladoria.

§ 2º. A Comissão Especial de Gestão Financeira se reunirá nas datas estabelecidas pelo presidente, que determinará o local e horário de cada reunião.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.767/2021.

Miracatu, 1º de julho de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Supervisora Serv. Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Este Decreto encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

**RELAÇÃO DE FORNECEDORES COM RESTOS A PAGAR INSCRITOS DE 2016 À 2020
PAGAMENTO A VISTA COM 15% DE DESCONTO**

Empenho	Categoria	Emissão	Vencimento	Processo	Credor	Valor
100428/1	3.3.90.39.19	01/01/2021	05/08/2016	437	1039 - NUÑO CAMINHÕES LTDA	700,00
100545/1	3.3.90.30.39	01/01/2021	05/08/2016	330	1039 - NUÑO CAMINHÕES LTDA	1.834,32
100372/1	3.3.90.30.24	01/01/2021	12/11/2020	110	109 - DEPÓSITO DE MAT. PARA CONST. GRANADA DE MIRACATU	5.814,00
100601/1	3.3.90.30.24	01/01/2021	11/01/2021	110	109 - DEPÓSITO DE MAT. PARA CONST. GRANADA DE MIRACATU	395,00
100602/1	3.3.90.30.17	01/01/2021	16/07/2016	706	1236 - BLACKOUT MAGASINI LTDA	170,00
100429/1	4.4.90.52.35	01/01/2021	28/07/2016	706	1236 - BLACKOUT MAGASINI LTDA	1.160,00
100578/1	3.3.90.30.17	01/01/2021	08/09/2016	706	1236 - BLACKOUT MAGASINI LTDA	1.565,00
100242/1	3.1.90.94.99	01/01/2021	27/08/2020		127 - MARINILDA APARECIDA DE LARA	2.128,33
100605/1	4.4.90.52.57	01/01/2021	28/07/2016	251	1279 - V. DE L. PUPO MIRACATU-ME	440,00
100107/1	3.3.90.30.39	01/01/2021	22/05/2020	60	1279 - V. DE L. PUPO MIRACATU-ME	330,00
100379/1	3.3.90.30.39	01/01/2021	22/05/2020	59	1279 - V. DE L. PUPO MIRACATU-ME	220,00
100396/1	3.3.90.30.39	01/01/2021	22/05/2020	58	1279 - V. DE L. PUPO MIRACATU-ME	1.002,00
100470/1	3.3.90.30.01	01/01/2021	20/07/2020	54	1279 - V. DE L. PUPO MIRACATU-ME	4.700,00
100644/1	3.3.90.30.01	01/01/2021	20/07/2020	55	1279 - V. DE L. PUPO MIRACATU-ME	1.440,00
100360/1	3.3.90.30.39	01/01/2021	23/07/2020	93	1279 - V. DE L. PUPO MIRACATU-ME	545,00
100261/1	3.3.90.30.39	01/01/2021	04/08/2020	107	1279 - V. DE L. PUPO MIRACATU-ME	95,00
100096/1	3.3.90.30.01	01/01/2021	28/10/2020	66	1279 - V. DE L. PUPO MIRACATU-ME	3.010,00
100119/1	3.3.90.30.39	01/01/2021	08/07/2020	129	1825 - FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - E	1.106,62
100121/1	3.3.90.30.39	01/01/2021	08/07/2020	129	1825 - FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - E	2.277,00
100465/1	3.3.90.30.39	01/01/2021	08/07/2020	129	1825 - FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - E	658,24
100366/1	4.4.90.51.91	01/01/2021	31/12/2016	11	1863 - ITAKITS CONSTRUTORA LTDA	409,08
100599/1	3.3.90.39.19	01/01/2021	26/08/2016	191	1926 - ROGERIO DA SILVA JOVINO 26070441893	300,00
100487/1	3.3.90.39.19	01/01/2021	27/08/2016	268	1946 - MARCELLO L. RATTI SERRALHERIA-ME	400,00
100341/3	3.3.90.36.15	01/01/2021	26/12/2020	80	2535 - CELINA DE OLIVEIRA VILLAR	1.667,00
100430/1	3.3.90.39.99	01/01/2021	26/08/2016		2550 - GRAFICA SAO JOSE DE ILHA COMPRIDA LTDA - ME	183,00
100636/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	01/10/2020	220	2653 - REGIS PAPER COMERCIAL - ME	797,20
100326/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	01/10/2020	220	2653 - REGIS PAPER COMERCIAL - ME	148,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

100381/6	3.3.90.36.15	01/01/2021	10/05/2020	230	2669 - EDIMAR MODESTO PEREIRA	18.700,00
100381/7	3.3.90.36.15	01/01/2021	10/06/2020	230	2669 - EDIMAR MODESTO PEREIRA	18.700,00
100381/8	3.3.90.36.15	01/01/2021	10/07/2020	230	2669 - EDIMAR MODESTO PEREIRA	18.700,00
100381/9	3.3.90.36.15	01/01/2021	10/08/2020	230	2669 - EDIMAR MODESTO PEREIRA	18.700,00
100381/10	3.3.90.36.15	01/01/2021	10/09/2020	230	2669 - EDIMAR MODESTO PEREIRA	18.700,00
100381/11	3.3.90.36.15	01/01/2021	10/10/2020	230	2669 - EDIMAR MODESTO PEREIRA	18.700,00
100381/12	3.3.90.36.15	01/01/2021	10/11/2020	230	2669 - EDIMAR MODESTO PEREIRA	18.700,00
100359/1	3.3.90.39.99	01/01/2021	25/08/2020	105	2682 - KLM EIRELI	1.011,00
100574/1	3.3.90.39.20	01/01/2021	30/11/2020	261	2683 - MULTITEC EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.870,00
100614/1	3.3.90.30.07	01/01/2021	29/05/2016	478	2868 - COLOSSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - E	791,40
100633/1	3.3.90.30.07	01/01/2021	12/08/2016	478	2868 - COLOSSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - E	527,80
100628/1	3.3.90.32.99	01/01/2021	16/08/2016	478	2868 - COLOSSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - E	14.203,60
100646/1	3.3.90.30.07	01/01/2021	08/10/2016	478	2868 - COLOSSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - E	929,00
100220/1	3.3.90.39.05	01/01/2021	23/04/2016	595	2870 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	7.500,00
100220/2	3.3.90.39.05	01/01/2021	12/05/2016	595	2870 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	7.500,00
100220/3	3.3.90.39.05	01/01/2021	22/06/2016	595	2870 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	7.500,00
100220/4	3.3.90.39.05	01/01/2021	18/10/2016	595	2870 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	7.500,00
100220/5	3.3.90.39.05	01/01/2021	18/10/2016	595	2870 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	7.500,00
100220/6	3.3.90.39.05	01/01/2021	18/10/2016	595	2870 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	7.500,00
100220/7	3.3.90.39.05	01/01/2021	18/10/2016	595	2870 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	7.500,00
100220/8	3.3.90.39.05	01/01/2021	18/10/2016	595	2870 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	7.500,00
100220/10	3.3.90.39.05	01/01/2021	18/10/2016	595	2870 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	7.500,00
100220/11	3.3.90.39.05	01/01/2021	03/11/2016	595	2870 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	7.500,00
100220/9	3.3.90.39.05	01/01/2021	18/10/2019	595	2870 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	7.500,00
100613/1	3.3.90.39.20	01/01/2021	26/09/2016	382	2925 - JANAINA GODOI CAETANO 36000118805	380,00
100049/2	3.3.90.30.01	01/01/2021	30/09/2020	96	2933 - POSTO LARIDANY LTDA.	278,10
100626/1	3.3.90.39.17	01/01/2021	12/05/2016	205	2934 - BRUNO LOPES RODRIGUES MIDOGUTI - ME	344,00
100540/1	3.3.90.30.28	01/01/2021	08/10/2020	112	3050 - EVERALDO PASCARELLI FILHO & CIA LTDA - ME	898,00
100330/6	3.3.90.36.15	01/01/2021	26/12/2020	201	3207 - EDNA TAIRA TAMADA	1.606,20
100354/1	3.3.90.36.99	01/01/2021	30/11/2020		3223 - ROSANA MARIA NÓBREGA	780,00
100100/1	3.3.90.36.99	01/01/2021	30/12/2020		3223 - ROSANA MARIA NÓBREGA	780,00
100579/1	3.3.90.36.99	01/01/2021	30/12/2020		3223 - ROSANA MARIA NÓBREGA	780,00
100445/1	3.3.90.39.99	01/01/2021	30/06/2020	38	3358 - ARAGON & ZANELLA LAVANDERIA LTDA	952,00
100219/1	3.3.90.36.99	01/01/2021	30/11/2020		40 - LUIZ GUSTAVO MOTA DE SOUZA	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

100271/1	3.3.90.36.99	01/01/2021	30/12/2020		40 - LUIZ GUSTAVO MOTA DE SOUZA	780,00
100510/1	3.3.90.36.99	01/01/2021	30/12/2020		40 - LUIZ GUSTAVO MOTA DE SOUZA	780,00
100472/1	3.3.90.30.07	01/01/2021	19/02/2017	307	428 - G P DA SILVA LOJA DE VARIEDADES - ME	805,50
100098/1	3.3.90.30.07	01/01/2021	30/09/2020	0	428 - G P DA SILVA LOJA DE VARIEDADES - ME	110,00
100619/1	3.3.90.30.07	01/01/2021	30/09/2020	0	428 - G P DA SILVA LOJA DE VARIEDADES - ME	110,00
100639/1	3.3.90.30.07	01/01/2021	30/09/2020	0	428 - G P DA SILVA LOJA DE VARIEDADES - ME	165,00
100351/1	3.3.90.30.07	01/01/2021	31/10/2020	123	428 - G P DA SILVA LOJA DE VARIEDADES - ME	55,00
100304/1	3.3.90.30.39	01/01/2021	27/08/2020	129	4945 - COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	1.908,84
100584/1	3.3.90.30.39	01/01/2021	27/08/2020	129	4945 - COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	871,80
100568/1	3.3.90.39.12	01/01/2021	10/10/2019	113	5160 - ROGERIO GARCIA PANCOTTI 12822853860	167,00
100461/1	3.3.90.30.17	01/01/2021	21/06/2016	706	5161 - BARGAS E BONIFACIO PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA -	193,00
100391/1	3.3.90.30.07	01/01/2021	03/12/2020	272	5166 - ERONITA RUFINO CARVALHO - ME	4.018,00
100260/1	3.3.90.30.07	01/01/2021	03/01/2021	118	5166 - ERONITA RUFINO CARVALHO - ME	896,40
100547/1	3.3.90.30.39	01/01/2021	21/09/2016	403	5171 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E	3.541,05
100534/1	3.3.90.30.17	01/01/2021	06/11/2020	187	5191 - ELLO OFFICE E EMPREENDIMENTOS LTDA	394,00
100608/1	3.3.90.30.17	01/01/2021	06/11/2020	187	5191 - ELLO OFFICE E EMPREENDIMENTOS LTDA	394,00
100417/1	3.3.90.93.01	01/01/2021	29/12/2020		5227 - Patricia Moraes Costa Piaya - ME	25.471,61
100007/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	07/05/2020	220	5251 - ANGELA DIAS CARVALHO	373,50
100258/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	24/05/2020	220	5251 - ANGELA DIAS CARVALHO	120,60
100204/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	04/09/2020	220	5251 - ANGELA DIAS CARVALHO	130,25
100449/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	25/09/2020	220	5251 - ANGELA DIAS CARVALHO	122,40
100305/1	3.3.90.30.24	01/01/2021	16/10/2020	136	5256 - D A FAZENDA MADEIRAS LTDA EPP	4.630,00
100488/1	3.3.90.30.07	01/01/2021	31/12/2020	97	5312 - GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	40,94
100542/1	3.3.90.30.17	01/01/2021	16/07/2020	76	5355 - João André Muniz Lopes 36558162865	1.060,00
100452/1	3.3.90.30.04	01/01/2021	06/04/2020	101	5376 - M.H DISTRIBUIDORA DE GAS DE JUQUIA - EIRELI	144,00
100203/1	3.3.90.30.04	01/01/2021	27/08/2020	101	5376 - M.H DISTRIBUIDORA DE GAS DE JUQUIA - EIRELI	504,00
100104/1	3.3.90.30.04	01/01/2021	20/12/2020	119	5376 - M.H DISTRIBUIDORA DE GAS DE JUQUIA - EIRELI	243,00
100383/2	3.3.90.30.16	01/01/2021	03/12/2020	244	5398 - HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	221,00
100495/1	3.3.90.30.24	01/01/2021	16/12/2020	110	5423 - VALEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.690,00
100583/1	3.3.90.32.03	01/01/2021	23/01/2021	110	5423 - VALEN COMERCIO E	9.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

					SERVICOS EIRELI	
100559/1	3.3.90.30.39	01/01/2021	28/10/2020	219	5474 - MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXP	768,00
100126/1	3.3.90.39.19	01/01/2021	22/12/2020	208	5496 - ACEVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	1.250,00
100508/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	09/05/2020	220	5536 - JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ - ME	163,36
100067/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	18/06/2020	220	5536 - JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ - ME	266,58
100564/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	17/07/2020	220	5536 - JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ - ME	54,00
100314/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	12/09/2020	220	5536 - JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ - ME	141,47
100329/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	23/10/2020	220	5536 - JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ - ME	190,00
100395/1	3.3.90.30.99	01/01/2021	18/01/2021	219	5566 - IAGO HENRIQUE MARINHEIRO	5.160,00
100622/1	3.3.90.93.01	01/01/2021	29/12/2020		5609 - LIMA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME	4.650,00
100075/14	3.3.90.30.01	01/01/2021	10/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	1.007,40
100095/8	3.3.90.30.01	01/01/2021	10/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	336,04
100005/2	3.3.90.30.01	01/01/2021	11/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	525,00
100050/9	3.3.90.30.01	01/01/2021	11/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	1.311,13
100148/1	3.3.90.30.01	01/01/2021	11/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	2.394,17
100005/3	3.3.90.30.01	01/01/2021	19/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	252,00
100075/15	3.3.90.30.01	01/01/2021	19/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	848,73
100095/9	3.3.90.30.01	01/01/2021	19/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	168,00
100148/2	3.3.90.30.01	01/01/2021	19/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	534,03
100005/4	3.3.90.30.01	01/01/2021	26/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	783,84
100050/10	3.3.90.30.01	01/01/2021	26/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	517,53
100148/3	3.3.90.30.01	01/01/2021	26/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	2.741,43
100075/16	3.3.90.30.01	01/01/2021	27/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	848,76
100095/10	3.3.90.30.01	01/01/2021	27/06/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	656,66
100005/5	3.3.90.30.01	01/01/2021	03/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	243,60
100148/4	3.3.90.30.01	01/01/2021	03/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	1.495,20
100050/11	3.3.90.30.01	01/01/2021	04/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	1.105,24
100075/17	3.3.90.30.01	01/01/2021	09/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	552,00
100075/20	3.3.90.30.01	01/01/2021	10/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE	645,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

					MIRACATU ROTA SUL LTDA	
100005/6	3.3.90.30.01	01/01/2021	12/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	42,00
100050/12	3.3.90.30.01	01/01/2021	18/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	1.242,03
100148/5	3.3.90.30.01	01/01/2021	18/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	2.242,93
100075/18	3.3.90.30.01	01/01/2021	19/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	772,83
100095/11	3.3.90.30.01	01/01/2021	19/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	420,00
100075/19	3.3.90.30.01	01/01/2021	23/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	738,30
100095/12	3.3.90.30.01	01/01/2021	23/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	409,16
100005/7	3.3.90.30.01	01/01/2021	25/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	588,00
100050/13	3.3.90.30.01	01/01/2021	25/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	2.087,34
100148/6	3.3.90.30.01	01/01/2021	25/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	4.552,01
100095/13	3.3.90.30.01	01/01/2021	31/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	636,34
100189/1	3.3.90.30.01	01/01/2021	31/07/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	776,25
100005/8	3.3.90.30.01	01/01/2021	01/08/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	763,43
100050/14	3.3.90.30.01	01/01/2021	01/08/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	414,00
100148/7	3.3.90.30.01	01/01/2021	01/08/2020	5	5937 - POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA	3.877,26
100440/1	3.3.90.36.99	01/01/2021	30/11/2020		5966 - SMAILYN LOPES ANEAS COSME	780,00
100385/1	3.3.90.36.99	01/01/2021	30/12/2020		5966 - SMAILYN LOPES ANEAS COSME	780,00
100514/1	3.3.90.36.99	01/01/2021	30/12/2020		5966 - SMAILYN LOPES ANEAS COSME	780,00
100458/1	3.3.90.30.09	01/01/2021	22/10/2020	10	5978 - VALLEMED COMERCIAL EIRELI	8.650,00
100393/1	3.3.90.30.36	01/01/2021	23/10/2020	10	5978 - VALLEMED COMERCIAL EIRELI	5.372,30
100407/1	3.3.90.30.36	01/01/2021	23/10/2020	117	5978 - VALLEMED COMERCIAL EIRELI	1.485,00
100475/1	3.3.90.30.09	01/01/2021	01/11/2020	10	5978 - VALLEMED COMERCIAL EIRELI	98.400,20
100033/1	3.3.90.30.09	01/01/2021	25/12/2020	10	5978 - VALLEMED COMERCIAL EIRELI	39.749,80
100408/1	3.3.90.30.36	01/01/2021	30/12/2020	10	5978 - VALLEMED COMERCIAL EIRELI	4.092,00
100363/1	3.3.90.30.17	01/01/2021	24/04/2020	187	6044 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	200,00
100146/1	4.4.90.52.35	01/01/2021	30/08/2020	187	6046 - ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS - EIREL	6.440,00
100572/1	3.1.90.94.01	01/01/2021	16/04/2020		6188 - APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	3.148,21
100610/1	3.3.90.39.99	01/01/2021	16/12/2020	6	6196 - AMBPLUS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12.600,00
100358/1	3.3.90.39.50	01/01/2021	27/08/2020	120	6234 - MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	3.254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

100101/1	3.3.90.30.16	01/01/2021	18/06/2016	341	741 - COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME	198,20
100471/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	12/08/2016	2	741 - COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME	64,00
100634/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	12/08/2016	2	741 - COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME	226,50
100541/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	04/09/2016	2	741 - COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME	99,98
100477/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	28/05/2020	220	741 - COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME	351,96
100331/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	14/08/2020	220	741 - COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME	289,60
100594/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	15/08/2020	220	741 - COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME	2.045,27
100207/1	3.3.90.30.22	01/01/2021	10/10/2020	220	741 - COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME	296,41
100587/1	3.3.90.36.15	01/01/2021	21/12/2020	304	770 - CECÍLIA ATSUKO NAKAMURA KINO	1.800,00
100068/5	3.3.90.36.15	01/01/2021	26/12/2020	241	771 - HÉLIO MITSUO TEZUKA KINO	2.000,00
100459/1	3.3.90.30.04	01/01/2021	27/08/2016	718	885 - SUPERMERCADO TIO BEBA LTDA	50,00
100339/1	3.3.90.30.04	01/01/2021	01/09/2016	718	885 - SUPERMERCADO TIO BEBA LTDA	150,00

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

MINUTA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA ADESÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.978, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

**PROPOSTA DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.978, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

RAZÃO SOCIAL

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO

VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA

VALOR COM O DESCONTO

Conforme Lei Municipal nº 1.978, de 16 de março de 2021 que instituiu o *Programa de Recuperação Financeira* no âmbito do Município de Miracatu, venho através deste manifestar interesse na adesão ao Programa, apresentando a proposta de desconto de 15% do valor originário da dívida com o Município de Miracatu.

O presente termo é o consentimento da liquidação do crédito com o Município de Miracatu com a oferta de desconto de 50% sobre o valor originário da dívida e/ou a compensação entre os créditos inscritos em dívida ativa pelo Município de Miracatu e restos a pagar processados dos exercícios de 2016 a 2020.

Miracatu, data.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

**LISTA ESPECIAL DE ORDEM CRONOLÓGICA CONFORME PREVISTO NA LEI
MUNICIPAL Nº 1978/2021 QUE CRIA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO
FINANCEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU**

RAZÃO SOCIAL DO CREDOR

PROCESSO Nº

OBJETO DO CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº

NOTA FISCAL Nº

VALOR PARA LIQUIDAÇÃO